

PARECER No 248/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 3/2006.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa dar nova redação ao § 1º do art. 12 da Lei nº 8424, de 18 de agosto de 1976, estendendo o benefício do passe escolar aos estagiários profissionais e acadêmicos bem como alunos de cursos diversos do Município de São Paulo, vigorando a seguinte redação:

“§ 1º - Excepcionalmente, porém a Prefeitura poderá conceder aos estudantes de 1º, 2º e 3º Graus, estagiários profissionais e acadêmicos bem como cursos preparatórios de vestibular, concursos públicos ou outros quando superiores a 05 meses de duração, redução de tarifa nunca superior a 50% (cinquenta por cento)”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Gilson Barreto – PSDB – Relator

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Souza Santos – PSDB